

Recibido em  
27/07/20



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 191 DE 21 DE JULHO DE 2020**

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID 19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a Portaria COFEN n.º 251 de 12 de março de 2020, a qual cria e constitui Comitê Gestor de Crise – CGC, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia de COVID19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, tendo em vista as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o determinado pelo COMUNICADO N.º 002/2020/CGC/COFEN;

**CONSIDERANDO** o PAD n.º 341/2019 que tratava do possível acúmulo de cargo público, vedado constitucionalmente, do empregado público Sr. **Rossano Mota Dias**;

**CONSIDERANDO** que foi notificado para, no prazo de 10 dias, optar pelo cargo que escolher;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do empregado público Sr. **Rossano Mota Dias**, solicitando seu desligamento do cargo de auxiliar administrativo, regime CLT, 30 horas, exercendo assim seu direito de opção pelo cargo ocupado no DETRAN-MA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR Rossano Mota Dias** do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 059, lotado na Sede do Coren-MA, CPTS n.º 041496, Série n.º 00039/MA, data de admissão 12 de setembro de 2011.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 21 de julho de 2020.

**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**

Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen

COREN-MA n.º 73.519